PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.253, DE 23/10/1975-

-Autoriza contrair empréstimo-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair com o Banco do Brasil S/A, à conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano, empréstimo no valor de até Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de outubro - de 1975.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em - 23 de outubro de 1975.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

LRM/mit/